



PORTARIA Nº 227/2016

São José do Xingu – MT, 21 de setembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
PORTARIA Nº 196 /2016 E
DE OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93

Considerando a alteração do responsável pela Fiscalização do Contrato 024/2016 que, **Weniskley Rodrigues Paulino**, pediu demissão do cargo de pedreiro, através da Portaria nº 215/2016, no dia 02 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a substituição dos representantes da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Fiscal do Contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o Edital de Licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

• **Marineide Batista Cardoso**

- Contratos Administrativos:
 - 024/2016

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se Denílson Antônio Pereira Melo Silva, matrícula funcional nº 9736, servidor publico de provimento efetivo em função gratificada no cargo de Dirigente de Setor da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 196/2016, do dia 11 de agosto de 2016.

São José do Xingu – MT, 21 de setembro de 2016.

Prefeita Municipal
Raquel Campos Coelho

Publique –se
Registre -se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente